



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212
Disponibilização: 12/11/2019
Publicação: 12/11/2019

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 001/CONSUP/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

"O Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – CONSUP/SOPH, órgão deliberativo superior, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições estatutárias, altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto Social da SOPH"

Art. 1º - O artigo 31 do Estatuto Social da SOPH passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - A Diretoria Executiva - Direx fará jus a férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, gratificação natalina e FGTS.

§ 1º A concessão de férias remuneradas obedecerá ao regramento jurídico constitucional, consistindo ao direito de gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que a remuneração mensal;

§ 2º A concessão da gratificação natalina compreenderá o pagamento de uma remuneração mensal integral – ou proporcional a depender do quantitativo de meses trabalhados – a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano;

§ 3º A concessão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com fundamento no art. 1º, parágrafos primeiro e segundo da Lei 6.919/81, art. 16 da Lei nº 8.036/90."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor Presidente da SOPH

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA

Coordenador Jurídico da SOPH

JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA, Coordenador(a)**, em 07/11/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 11/11/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCIILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, Assistente**, em 12/11/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8699805** e o código CRC **7085D82A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.484257/2019-54

SEI nº 8699805

Criado por [22089470291](#), versão 7 por [22089470291](#) em 06/11/2019 13:48:24.